



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM

Ofício nº 115/2021/IPEM-ASSES

À Excelentíssima Senhora,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Farquar, nº 2986. Bairro Pedrinhas.

Edício Rio Pacaás Novos - 5º andar.

Porto Velho – RO

Assunto: Informações Técnicas para LDO 2022.

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício 387/SEPOG-GPG (0015940057), quanto às informações Técnicas para LDO Exercício financeiro 2022, segue dados deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO:

Item 01- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	162.240,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de reserva de contingência.	162.240,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	162.240,00	SUBTOTAL	162.240,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	162.240,00	TOTAL	162.240,00

Possíveis Riscos Passivos na Fonte 0243- Recursos de Convênios com outras esferas de Governo e ONGS firmados pela Administração Indireta, de acordo com o Documento (0016512244), no valor de R\$ 162.240,00 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), que poderão ser sanados com Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de reserva de contingência.

Item 02 - Estimativa de Receita por Fonte de Recursos

Esclarecemos que a receita da Unidade Orçamentária: 11023 - IPEM-RO é composta basicamente de dois tipos de recursos a saber: **FONTE DE RECURSO : 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS e 0243 - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E**

ONGS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, neste sentido, segue o detalhamento da estimativa de Receita.

FONTE DE RECURSOS 0243 - Recursos de Convenios com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta.

Estimativa de Receita, conforme documento (0016489041).

Unidade Orçamentária	Especificação	Exercício Financeiro	Projeção		
		2021	2022	2023	2024
11023- Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondonia	0243- Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governos e ONGS firmados com a Administração Indireta	2.490.485,00	2.739.533,50	3.013.486,85	3.314.835,54

Fonte: Sistema de Gestão Integrada - SGI

Da Metodologia

Conforme Termo de Convênio 26/2020 – Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que, entre si, celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, com vigência de 01/12/2020 a 30/11/2025 (sessenta meses) (0016490036).

A metodologia utilizada para projeção da fonte de recurso 0243 - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ONGS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, tem como base o Plano de Trabalho pactuado entre o IPEM-RO e o INMETRO, ou seja, são os recursos necessários para a execução das ações a serem desenvolvidas pelo IPEM-RO para atender o objeto do Convênio nº 26/2020 pactuado entre IPEM-RO e o INMETRO, ora em vigência.

Destacamos que, para atender o objeto do Convênio o IPEM-RO executa serviços essenciais na proteção ao cidadão em suas relações de consumo exercendo, no âmbito do Estado, a verificação e a fiscalização de: **1.** instrumentos de medição (e medidas materializadas), **2.** produtos pré-medidos, **3.** produtos têxteis, **4.** produtos com certificação compulsória, e **5.** veículos transportadores de produtos perigosos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Transferências de recursos do Tesouro Estadual, conforme demonstrado nos balancetes dos exercícios financeiros de 2018 (0016489850), 2019 (0016489893) e 2020 (0016489936).

Especificação	Últimos 3 Exercícios Financeiros				Projeção LOA 2022		
	2018	2019	2020	Média	2022	2023	2024
Transferências Recebidas - Tesouro Estadual	2.345.326,61	2.060.955,72	2.363.824,83	2.256.702,39	2.482.372,63	2.730.609,89	3.003.670,88

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

A Secretaria Estadual de Finanças - SEFIN-RO é o órgão responsável por elaborar a previsão, controlar a previsão, controlar e realizar o acompanhamento da execução orçamentária da receita de acordo com os cenários econômicos e administrar o fluxo financeiro do Tesouro, buscando a otimização dos recursos do Estado de Rondonia. Trata-se de uma equipe técnica, com atribuição na previsão da Receita Orçamentária, na análise técnica sobre as matérias financeiras e na gestão dos recursos do Tesouro Estadual.

A realização das despesas da Fonte 0100: Recursos Ordinários do Tesouro Estadual são custeadas via transferências da Secretaria Estadual de Finanças- SEFIN-RO, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade, Órgão e Poder estabelecido anualmente através de Decreto do Executivo Estadual.

Item 03 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Produtividade a 55 servidores	955.200,00
Implantação de Auxílio Alimentação	164.088,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.119.288,00

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado na Fonte 0243 - Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo e ONGS Firmados pela Administração Indireta, quais sejam, Gratificação de Bônus de Desempenho, aprovada na Lei Complementar nº 1.079, de 23 de dezembro de 2020 (0016489960) com pagamento previsto a partir de janeiro de 2022, bem como Implantação de Auxílio Alimentação previstos aos 55 (Cinquenta e cinco) servidores.

Item 04- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

NÃO se aplica a esta Unidade Orçamentária 110023 em virtude do Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 26/2020 INMETRO, conforme:

Item 05- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)

Não há previsão de renúncia de receita para esta Unidade, considerando que o Instituto é uma Autarquia que recebe recursos Federais do INMETRO, conforme o Convenio INMETRO nº 26/2020, neste sentido não arrecada para o Estado de Rondônia.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer questionamentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração, atentamente.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2021.

ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA
Administradora - Setor de Planejamento
IPEM-RO

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
Gerente Contábil -IPEM/RO

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA
Coordenadora Administrativa Financeira
IPEM-RO

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Paiva Brasil Silveira, Administrador(a)**, em 02/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfirio da Silva, Diretor(a)**, em 02/03/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 02/03/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016453161** e o código CRC **1C06AD21**.